



PARECER TÉCNICO Nº 003/2025/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Conforme solicitação do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/nmj-vjoz-opk> no dia 30/04/2025 a partir das 15:00 horas e na sequência o link <https://meet.google.com/jur-wdsw-fts>, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, Sr. João Carlos Farencena, Sr. Evandro Ramos Rodrigues, Sr. Aldo Araújo de Azevedo, convidado permanente do NATURATINS Sr. Mateus Chagas dos Santos. Demais presentes na reunião Sr. Felipe Marques (AQUORA), Sr. Maxwell Panta (Presidente Comitê de Bacia), Srta. Tainá Sousa (Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão) e Sr. Lucas Carvalho (Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão), onde foi deliberado sobre a aprovação do plano definitivo de revezamento de captação na Bacia do Rio Formoso, para a Entressafra 2025.

Deu-se início a reunião, fora oportunizado a palavra para o Sr. Mateus Chagas explicar sobre o plano de revezamento e os Usuários que tiveram suas outorgas validadas, consequentemente, integrando o plano de revezamento. Fora apresentado atualização da relação de outorgas válidas e a nova composição dos grupos de revezamento.

Na sequência o Sr. Felipe Marques fez uso da palavra, para discorrer sobre a necessidade de inclusão dos trechos onde os barramentos já estão com o sistema de telemetria funcionando e com dados disponibilizados no sistema GAN, sendo possível portanto, desvincular esses trechos da estação de referência geral localizada na foz dos rios, fora exemplificado o modelo de monitoramento já utilizado na Fazenda São Bento no Rio Dueré.

Considerando as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, a Câmara Técnica após deliberações por todos os presentes na reunião, **se manifesta por unanimidade sobre o seguinte:**

1 – Considerando a necessidade de proporcionar segurança jurídica aos Usuários, e meios mais adequados para utilização dos recursos hídricos da Bacia do Rio Formoso, os membros da Câmara Técnica entendem ser necessários a prorrogação do prazo para publicação do plano definitivo de revezamento para o dia 15/05/2025, anteriormente previsto para 30/04/2025, nos termos do Parecer Técnico nº 001/2025 dessa Câmara Técnica. Esse novo prazo se faz necessário para o NATURATINS avaliar se os dados fornecidos pelas Telemétricas das Elevatórias estão sendo disponibilizados no GAN, e se esses dados serão suficientes para realizar a fiscalização e acompanhamento das captações.

2 – Considerando que todos os dados a montante e a jusante das Elevatórias estarão disponíveis no sistema GAN, os trechos do revezamento deverão ser alterados e os Irrigantes com influência de cada Elevatória deverão ter cotas de revezamento definidas pelas leituras



disponibilizadas por esses equipamentos, utilizando os dados de nível e vazão conforme previstos nas outorgas.

3 – Considerando que os sistemas de monitoramento estarão com disponibilidade de dados suficientes, para definir a regulação das captações pela disponibilidade hídrica dos rios, os membros da Câmara Técnica propõem que na revisão do plano de Bacia que está em curso, seja inserida uma flexibilidade na atual forma de outorga de volumes pelo NATURATINS, considerando que a disponibilidade hídrica dos rios sofre alterações anualmente dependendo do regime de chuvas, portanto, nos anos que existe uma disponibilidade maior de água os produtores são prejudicados pela limitação dos volumes outorgados. Pois nos anos com maior incidência de chuvas, o plantio da Entressafra não pode ser iniciado no final do mês de abril e as vezes até na primeira dezena de maio por excesso de umidade no solo, sendo que essa umidade será drenada pelos rios durante os meses seguintes.

O presente Parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia ou substitutivo estatutário para aprovação, posteriormente encaminhado aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.

Formoso do Araguaia/TO, 30 de abril de 2025

Euvaldo Leandro Pinheiro
Coordenador – CT/CBHRF

Jair da Costa Oliveira Filho
Membro – CT/CBHRF

Evandro Ramos Rodrigues
Membro – CT/CBHRF

João Carlos Farencena
Membro – CT/CBHRF

Aldo Araujo de Azevedo
Membro – CT/CBHRF

Mateus Chagas dos Santos
NATURATINS